



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 189/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 101/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Processo Administrativo nº: 189/2021

Pregão Eletrônico RP nº: 101/2021

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no **CNPJ N.º 18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia / MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Governo Sr. **JARDEL JOSÉ SANTANA CORRÊA** portador do CPF nº 812.278.336-87, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, nos termos dos Decretos Municipais 3.020, 3.021 e 3.022, de 09 de fevereiro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa Conjunta Municipal (INC 001-2021, de 29 de Julho de 2021), em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº101/2021, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, com sede à Rua Tibagi, nº 651, Bairro: Recreio, Município: Londrina/PR, CEP: 86.025.270, Telefone (43) 3376-6370, CNPJ nº 28.857.335/0001-40, neste ato representada por **LUIDY DE MORAIS LADEIRA**, CPF nº 042.999.099-50, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas à **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E DE SAÚDE BUCAL**, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº: 101/2021, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos conforme modelo abaixo apresentado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%- -ÁCIDO FOSFÓRICO: CONDICIONADOR ÁCIDO PARA ESMALTE DENTÁRIO, EM FORMA DE GEL (ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%) - SERINGA COM PONTA APLICADORA CURVADA QUE PERMITE ACESSO EM TODAS AS FACES DENTAIS, GARANTINDO A SUA UTILIZAÇÃO SEM ESCOAMENTOS INDESEJÁVEIS E NA QUANTIDADE NECESSÁRIA. COLORAÇÃO AZUL - FACILIDADE NA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE NA APLICAÇÃO. BASE AQUOSA - FACILMENTE REMOVÍVEL APÓS O CONDICIONAMENTO. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML.	PACOTE	100	IMPLA	3,28	328,00
004	ALGINATO MATERIAL PARA MOLDAGEM BICROMÁTICO, BAIXO ESCOAMENTO. COM COMPATIBILIDADE COM GESSOS ODONTOLÓGICOS.COM CLORHEXIDINA PARA REDUÇÃO DA CONTAMINAÇÃO CRUZADA. PACOTE DE 410 GR PRESA NORMAL. SABOR TUTTI-FRUTTI OU MENTA	PACOTE	270	MAQUIRA	10,97	2.961,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 189/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 101/2021

006	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA (GEL PARA USO TÓPICO) POTE DE 12G. ANESTÉSICO USO TÓPICO, GEL À BASE DE BENZOCAÍNA. A DATA DE VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA DEVERÁ SER NO MÍNIMO 18 MESES, SABOR MENTA OU HORTELÃ	UNIDADE	300	DFL	8,96	2.688,00
008	CIMENTO TEMPORÁRIO POTE 20G. MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO. NÃO CONTÉM EUGENOL. A DATA DE VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA DEVERÁ SER NO MÍNIMO 12 MESES	UNIDADE	30	BIODINAMICA	6,26	187,80
009	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO-KIT CONTENDO PASTA BASE 13G E PASTA CATALISADORA 11G-CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO KIT EM PASTA, CONTENDO UMA BISNAGA DE PASTA BASE COM 13G E UMA BISNAGA COM PASTA CATALISADORA COM 11G E BLOCO DE PAPEL IMPERMEÁVEL PARA ESPATULAÇÃO. A DATA DE VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA DEVERÁ SER NO MÍNIMO 30 MESES.	KIT	200	DENTSPLY	23,14	4.628,00
012	LÍQUIDO HEMOSTÁTICO DE COLÁGENO HIDROLISADO (GELATINA), LIOFILIZADA, 10ML	UNIDADE	36	BIODINAMICA	12,73	458,28
013	ESPONJA DE HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO (FIBRINA), LIOFILIZADA. CAIXA COM 10 UNIDADES. 1 x 1cm	CAIXA	60	MAQUIRA	43,47	2.608,20
015	FLÚOR GEL ACIDULADO TIXOTRÓPICO 200ML FLÚOR GEL DE 1 MINUTO: RAPIDEZ NO ATENDIMENTO. FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23%. FLÚOR ACIDULADO PIGMENTADO. ALÉM DE SEGURA, SUA APLICAÇÃO É MUITO PRÁTICA DEVIDO À SUA TIXOTROPIA. GRAU DE VISCOSIDADE MANTÉM O GEL NA MOLDEIRA SEM ESCORRER. SOB PRESSÃO, VISCOSIDADE DIMINUI E O FLÚOR PENETRA NAS ÁREAS INTERPROXIMAIS. NO SABOR TUTTI-FRUTTI OU MENTA	FRASCO	100	IMPLA	3,87	387,00
017	GESSO PEDRA BRANCO TIPO III PCTE COM 1K, MENOR CONSUMO DE ÁGUA E MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA. MENOR TEMPO PARA ENCHIMENTO DOS MOLDES. MELHOR FACILIDADE NA ESPATULAÇÃO	PACOTE	500	ASFER	6,59	3.295,00
018	IONÔMERO DE VIDRO CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO P/ USO NA TÉCNICA-P_8-CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA USO NA TÉCNICA ART,IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURADOR) KIT : CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA USO NA TÉCNICA ART. O PRODUTO ESPECÍFICO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, DEVERÁ TER FLUIDEZ ADEQUADA PARA SER APLICADO ATRAVÉS DE CONDENSADOR. DEVERÁ PROMOVER ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO, DUREZA DE SUPERFÍCIE E BAIXA ABRASÃO. PRODUTO QUIMICAMENTE ATIVADO, ÁCIDO/BASE, RADIOPACO, PÓ CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO DESIDRATADO E LÍQUIDO CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO; QUE PROMOVA LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10G DE PÓ DE COR UNIVERSAL A3 + 8ML DELÍQUIDO, COLHER MEDIDORA E BLOCO PARA ESPATULAÇÃO OU 12,5G DE PÓ DE COR UNIVERSAL A3 + 8,5ML DE LÍQUIDO, COLHER MEDIDORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	KIT	250	MAQUIRA	15,28	3.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 189/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 101/2021

022	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, RESISTENTE, PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA E FORRAMENTO DE CAVIDADES. FRASCO COM 38 G. DE PÓ À BASE DE OXIDO DE ZINCO; COLHER MEDIDORA; POLI METACRILATO DE METILA, FRASCO COM 15 ML DE LÍQUIDO À BASE DE EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO A 0,5%; MEDIDOR TIPO CONTA GOTAS INDIVIDUAL PARA O LÍQUIDO. KIT. COM GRANDE RESISTÊNCIA E BAIXA SOLUBILIDADE, CONSTITUINDO EXCELENTE PROTEÇÃO ÀS INJÚRIAS DE ORDEM MECÂNICA À POLPA, BEM COMO EFICAZ ISOLANTE TÉRMICO E QUÍMICO. PODE SER PREPARADO EM DUAS CONSISTÊNCIAS DIFERENTES: PARA CIMENTAÇÃO E PARA RESTAURAÇÃO E FORRAÇÃO. PÓ FINÍSSIMO BRANCO AMARELADO LEVE, INODORO, INSÍPIDO E INSENTO DE PARTÍCULAS ÁSPERAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KIT	250	BIODINAMICA	14,96	3.740,00
023	MATRIZ 005 X 0,05 X 500MM- CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL;SUPERFÍCIE UNIFORME;BORDAS NÃO MACHUCA O PACIENTE;FLEXÍVEL: PROMOVE O CONTO RNO PROXIMAL;FÁCIL REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO.	UNIDADE	75	IMPLA	1,27	95,25
024	MATRIZ 07 X 0,05 X 500MM-CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL;SUPERFÍCIE UNIFORME;BORDAS NÃO MACHUCA O PACIENTE; FLEXÍVEL: PROMOVE O CONTO RNO PROXIMAL; FÁCIL REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO.	UNIDADE	75	IMPLA	1,48	111,00
025	PONTAS EM AÇO INOX PARA CANETA DO ULTRASSOM, POTÊNCIA 70% MÉDIA/ALTA. COMPATIBILIDADE COM O APARELHO ORTHUS UMA VEZ QUE É O APARELHO USADO NO SERVIÇO DO MUNICÍPIO, conj. Com 03 unidades.	CONJUNTO	500	IMPLA	158,97	79.485,00
034	SELANTE DE CICATRÍCULA E FISSURAS: FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS COM LIBERADOR DE FLÚOR, USADO PARA SELAR FÓSSULAS E FISSURAS. 2G	UNIDADE	200	BIODINAMICA	16,54	3.308,00
035	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL COM 40 UNID.PVC ATÓXICO; FIO DE COBRE INTERNO QUE EVITA O EFEITO MEMÓRIA. FABRICADO E EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL. TUBO TRANSPARENTE E PONTEIRA COLORIDA.	PACOTE	2.000	SSPLUS	6,84	13.680,00
037	TIRA DE LIXA P/ POLIMENTO DE RESINA, TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER, CADA LIXA DO PRODUTO INDIVIDUALMENTE POSSUI DUAS PARTES CONSTITUIDA DE: UMA FINA E OUTRA GROSSA;CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. CX COM 150	CAIXA	100	IMPLA	6,82	682,00
041	BROCA CIRURGICA ZEKRYA FG PARA CIRURGIA, 28MM.- Fabricada em carboneto de tungstênio. Formato tronco-cônico com ponta ativa segura. - BROCA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. ESTA BROCA DE FORMATO TRONCO-CÔNICO COM PONTA ATIVA SEGURA. ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	300	IMPLA	13,95	4.185,00
042	BROCA ENDO Z 25MM- -BROCA ENDO Z BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTÉM 13% DE CROMO E 0,9MM DE DIÂMETRO. PONTA INATIVA.COR DOURADA, 25MM.	UNIDADE	300	IMPLA	13,98	4.194,00
043	EXTIRPA NERVO Nº25- -EXTIRPA NERVO: INSTRUMENTOS FARPADOS, PRÉ-ESTERILIZADOS, CARTELAS COM 10 UNIDADES. CONTENDO: - EXTIRPA NERVOS BRANCO: Nº25 REGISTRO ANVISA 25 MM	UNIDADE	150	IMPLA	26,00	3.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 189/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 101/2021

045	EXTIRPA NERVO Nº 40- -EXTIRPA NERVO: INSTRUMENTOS FARPADOS, PRÉ-ESTERILIZADOS, CARTELAS COM 10 UNIDADES. CONTENDO-EXTIRPA NERVOS AZUL: Nº40 REGISTRO NA ANVISA25MM	UNIDADE	150	IMPLA	25,99	3.898,50
046	LIMA- -LIMA 1 SÉRIE Nº 10: INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) 02. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ISO Nº 06 À 140, POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. POSSUI ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE, COMPRIMENTOS, 25MM . CARTELA COM 06 UNIDADES	UNIDADE	75	IMPLA	17,00	1.275,00
047	LIMA MANUAL- -LIMA 1 SÉRIE Nº 15: INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) 02. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ISO Nº 06 À 140, POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. POSSUI ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE, COMPRIMENTOS, 25MM . CARTELA COM 06 UNIDADES	UNIDADE	75	IMPLA	16,99	1.274,25
050	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA ADULTO DESDENTADO COM 06 PEÇAS EM ALUMÍNIO GIAGHETTI HDR - MODELO ANATÔMICO FISIOLÓGICO. TAMANHO ADULTO, CONTENDO SUPERIOR E INFERIOR.	CONJUNTO	25	TECNODENT	219,98	5.499,50
052	RESINA FLOW; COMPOSIÇÃO: O BISGMA, RESINAS DE DIMETACRILATO, BOROALUMÍNIO, SILICATO DE VIDRO, SÍLICA SINTÉTICA E PIGMENTOS. CONSISTÊNCIA FLUÍDA, NÃO SOLÚVELAOS FLUIDOS BUCAIS. FOTOATIVADA. EMBALAGEM COM 1 SERINGA E 05 PONTEIRAS; TIXOTRÓPICO E REGISTRO NA ANVISA. 2g	UNIDADE	38	MAQUIRA	14,85	564,30
053	GRAMPO PARA ISOLAMENTO TAMANHO 210- -GRAMPOS DE TAMANHOS DIFERENTES PARA ISOLAMENTO 210 AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA, REFLEXO REDUZIDO.	UNIDADE	50	6B	10,33	516,50
054	GRAMPO PARA ISOLAMENTO TAMANHO 211- -GRAMPOS DE TAMANHOS DIFERENTES PARA ISOLAMENTO 211 AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. REFLEXO REDUZIDO.	UNIDADE	50	6B	10,33	516,50
055	GRAMPO PARA ISOLAMENTO TAMANHO 212- -GRAMPOS DE TAMANHOS DIFERENTES PARA ISOLAMENTO 212 AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. REFLEXO REDUZIDO.	UNIDADE	50	6B	10,31	515,50
056	GRAMPO PARA ISOLAMENTO TAMANHO 206- -GRAMPOS DE TAMANHOS DIFERENTES PARA ISOLAMENTO 206 AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. REFLEXO REDUZIDO.	UNIDADE	50	6B	10,31	515,50
057	GRAMPO PARA ISOLAMENTO TAMANHO 207- -GRAMPOS DE TAMANHOS DIFERENTES PARA ISOLAMENTO 207 AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. REFLEXO REDUZIDO	UNIDADE	50	6B	10,75	537,50
058	GRAMPO PARA ISOLAMENTO TAMANHO 208- -GRAMPOS DE TAMANHOS DIFERENTES PARA ISOLAMENTO 208 AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. REFLEXO REDUZIDO.	UNIDADE	50	6B	9,94	497,00
059	GRAMPO PARA ISOLAMENTO TAMANHO 209- -GRAMPOS DE TAMANHOS DIFERENTES PARA ISOLAMENTO 209 AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. REFLEXO REDUZIDO.	UNIDADE	50	6B	9,98	499,00
060	GRAMPO PARA ISOLAMENTO TAMANHO 200- -GRAMPOS DE TAMANHOS DIFERENTES PARA ISOLAMENTO 200 AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. REFLEXO REDUZIDO.	UNIDADE	50	6B	10,76	538,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 189/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 101/2021

061	GRAMPO PARA ISOLAMENTO TAMANHO 205- - GRAMPOS DE TAMANHOS DIFERENTES PARA ISOLAMENTO 205 AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. REFLEXO REDUZIDO.	UNIDADE	50	6B	10,30	515,00
062	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER- -PINÇA PORTA GRAMPO PALMER AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	50	IMPLA	62,68	3.134,00
063	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH- -ALICATE PERFURADOR AINSWORTH AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	50	IMPLA	71,45	3.572,50
065	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: CX COM 26 FOLHAS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PARA MAIOR SEGURANÇA E HIGIENE.VALIDADE 03 ANOS, TAMANHO: 13,5 X 13,5 CM, COR AZUL, USO ÚNICO.	CAIXA	300	K-DENT	22,55	6.765,00
066	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, ÁGUA DESTILADA QSP 1 FRASCO. SABOR MENTA; - VÁLVULA TIPO PUMP; - ANTISSÉPTICO 012% 01 LT.	LITRO	300	DENTAL CLEAN	16,97	5.091,00
068	VIBRADOR DE GESSO: COM VENTOSAS PARA FIXAÇÃO, POSSUÍ NÍVEL DE VIBRAÇÃO VARIÁVEL; INDICADOR LUMINOSO QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER LIGADO; BANDEJA REMOVÍVEL, NÍVEL DE RÚIDO: BAIXO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 15,5 CM DE DIÂMETRO X 10 CM DE ALTURA PESO PROXIMADO: 1,1500 KG; VOLTAGEM: BIVOLT, COM CHAVE SELETORA POTÊNCIA: 45W;CICLO: 3600 VIBRAÇÕES POR MINUTO; GARANTIA DE 01 ANO	UNIDADE	3	VH	277,95	833,85
VALOR GLOBAL R\$171.300,83 (Cento e Setenta Um Mil, Trezentos Reais e Oitenta e Três Centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A prefeitura não será obrigada a adquirir o(s) produtos referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP nº:101/2021.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº:101/2021, que a precedeu e integra o presente Instrumento.

2.4. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº:101/2021, pelas empresas signatárias da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 189/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 101/2021

- 3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão.
- 3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.
- 3.6.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.
- 3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. O fornecimento será feito pela contratada, no prazo máximo de **até 15(quinze) dias corridos**, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Prefeitura, a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Coordenação do Contrato, definido no Termo de Referência.
- 4.1.1. A empresa signatária deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.
- 4.2. Deverá a empresa signatária comunicar à prefeitura, por intermédio da Secretaria de Administração, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS LICITADOS

- 5.1. O recebimento do objeto licitado será efetuado conforme Termo de Especificações Técnicas – Anexo I.
- 5.2. Caberá ao Fiscal do Contrato verificar as condições de entrega, e efetuar o aceite ou recusa do item, conforme verifique sua fidelidade ao objeto licitado.
- 5.3. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

- 6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 189/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 101/2021

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento à empresa signatária da presente Ata será efetuado em conformidade com as disposições nela contidas, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.
- 7.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
- 7.3. Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea “d” da Lei federal nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.
- 7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei federal nº 8.666/93.
- 7.5. Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS- PASEP, em obediência ao disposto na Lei federal no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo “SIMPLES”, e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.
- 7.6 O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor, ou por meio de fatura eletrônica (nota fiscal com código de barras), ou boleto bancário.
- 7.7 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas na ata de registro de preço;
- 8.2 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- 8.3 Exercer a fiscalização do contrato;
- 8.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do Anexo I, nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir da comunicação feita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia;
- 9.2. Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;
- 9.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.
- 9.4 Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;
- 9.5 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 189/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 101/2021

9.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

9.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

9.8 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

CLÁUSULA DECÍMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 49 do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

10.1.1. Cometer fraude fiscal;

10.1.2. Apresentar documento falso;

10.1.3. Fizer declaração falsa;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

10.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

10.1.7. Não manter a proposta;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

10.2. Para os fins do disposto no subitem 8.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei federal nº 8.666/93.

10.3. Além do previsto no subitem 8.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei federal nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar à empresa signatária as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

10.3.1. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

10.3.2. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

10.3.3. Multa compensatória de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

10.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela prefeitura, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

10.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

10.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à empresa signatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 189/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 101/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

11.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

11.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.6.1, 11.6.2 e 11.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.7.1. Por razão de interesse público; ou

11.7.2. A pedido do fornecedor.

11.8 Os critérios e procedimentos para revisão de Ata(s) de Registro de Preços deverão atender às disposições da Instrução Normativa Conjunta Municipal (INC 001-2021, de 29 de Julho de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 189/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 101/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº101/2021 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Santa Luzia, 05 de janeiro de 2022.

JARDEL JOSÉ SANTANA CORRÊA
Secretário Municipal de Governo

**MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
EIRELI**

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____